

|     |           |   |                         |  |   |   |
|-----|-----------|---|-------------------------|--|---|---|
| 20. | 201302053 | GESTÃO EM SAÚDE AMBIENTAL (Bacharelado) | 20 (vinte)              | UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA     | UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  | AVENIDA JOÃO NAVES DE ÁVILA, 2121, REITORIA, SANTA MÔNICA, UBERLÂNDIA/MG        |
| 21. | 201306065 | PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)      | 300 (trezentas)         | FACULDADES INTEGRADAS SIMONSEN         | ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO ORBRACE                            | RUA IBITIUIVA, 151, PADRE MIGUEL, RIO DE JANEIRO/RJ                             |
| 22. | 201306853 | CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)        | 100 (cem)               | FACULDADE CATÓLICA SANTA TERESINHA     | SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR MADRE FRANCISCA LECHNER - CAICO S/S LIMITADA - EPP | RUA VISITADOR FERNANDES, 78, ( EDUCANDÁRIO SANTA TERESINHA), CENTRO, CAICÓ/RN   |
| 23. | 201300190 | GEOGRAFIA (Licenciatura)                | 40 (quarenta)           | UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  | UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ   | AVENIDA MARECHAL RONDON, 1925/1926, DE 1925/1926 AO FIM, APARECIDA, SANTARÉM/PA |
| 24. | 201305840 | ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (Bacharelado)    | 150 (cento e cinquenta) | FACULDADE DO CENTRO LESTE              | U.C.L. - ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR UNIFICADO DO CENTRO LESTE                | RODOVIA ES-10, KM, 6, CAMARÁ, SERRA/ES  |
| 25. | 201306254 | ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (Bacharelado)    | 60 (sessenta)           | CENTRO UNIVERSITÁRIO DE PATOS DE MINAS | FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE PATOS DE MINAS  | RUA MAJOR GOTE, 808, CAIÇARAS, PATOS DE MINAS/MG                                |
| 26. | 201305833 | ENFERMAGEM (Bacharelado)                | 100 (cem)               | UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ             | SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA                                 | RUA OSCAR SOARES, 1466, CENTRO, NOVA IGUAÇU/RJ                                  |
| 27. | 201306601 | ENGENHARIA MECÂNICA (Bacharelado)       | 100 (cem)               | FACULDADES INTEGRADAS SÃO PEDRO        | ASSOCIACAO EDUCACIONAL DE VITORIA   | RUA ANSELMO SERRAT, 199, MONTE BELO, VITÓRIA/ES                                 |

#### PORTARIA Nº 442, DE 31 DE JULHO DE 2014

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, conforme consta da Parecer nº 189/2014/CGFPR/DIREG/SERES/MEC, de 31/07/2014, resolve:

Art. 1º Torna-se sem efeito o disposto nas linhas 934, 935, 936, 937 e 938, do Anexo da Portaria SERES nº 286, de 21 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União, de 27 de dezembro de 2012, seção 1, páginas 41 e 42.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA WENDEL ABRAMO

#### PORTARIA Nº 443, DE 31 DE JULHO DE 2014

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, e considerando o processo nº 23000.015389/2013-16, resolve:

Art. 1º Fica deferido o pedido de desativação do curso de graduação em Jornalismo (31233), bacharelado, presencial, ministrado pela Faculdades Integradas de Várzea Grande, localizada no município de Várzea Grande, Estado do Mato Grosso, mantida pela Associação Varzeagrandense de Ensino e Cultura.

§ 1º O curso mencionado no caput fica reconhecido, para fins de emissão e registro de diplomas, aos alunos ingressantes até 2009.

§ 2º O status do curso passará para "extinto", no Cadastro e-MEC, a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 2º A instituição somente poderá protocolar novo pedido de autorização para este curso após decorridos 2 (dois) anos da publicação deste ato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA WENDEL ABRAMO

#### PORTARIA Nº 444, DE 31 DE JULHO DE 2014

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista a Resolução CNE/CES nº 6, de 8 de julho de 2011, o Decreto 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, e a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, conforme consta do processo nº 23000.0003916/2014-21, resolve:

Art. 1º Fica aprovada, na forma de aditamento ao ato autorizativo de credenciamento - Portaria MEC nº 350, de 28 de abril de 1998, publicada no Diário Oficial da União de 30/04/1998, seção 01, página 02 - a alteração da denominação da Faculdade de Ciências Contábeis - Maceió, com sede na Avenida Dom Antônio Brandão, 204, Farol, CEP: 57051-190 - Maceió/AL para Faculdade da SEUNE, mantida pela SEUNE - Sociedade de Ensino Universitário do Nordeste LTDA, CNPJ nº 01.280.666/0001-03.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA WENDEL ABRAMO

#### PORTARIA Nº 445, DE 31 DE JULHO DE 2014

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, a Instrução Normativa SERES/MEC nº 3, de 23 de janeiro de 2013, e considerando o processo nº 23000.006214/2014-07, resolve:

Art. 1º Fica deferido o pedido de redução de vagas, sob a forma de aditamento aos atos autorizativos dos cursos de graduação conforme anexo, ministrados pela Faculdades Integradas Claretianas, localizada no Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, mantida pela Ação Educacional Claretiana.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA WENDEL ABRAMO

#### ANEXO

| Linha | Código/ Curso  | Redução de vagas |      |
|-------|--|------------------|------|
|       |  | De               | Para |
| 1     | (5668) Ciências Contábeis, bacharelado                             | 200              | 120  |
| 2     | (5000276) Ciências Biológicas, licenciatura                        | 120              | 60   |
| 3     | (24452) Comunicação Social - Publicidade e Propaganda, bacharelado | 120              | 60   |
| 4     | (20443) Direito, bacharelado                                       | 240              | 180  |
| 5     | (405984) Educação Física, bacharelado                              | 360              | 180  |
| 6     | (105984) Educação Física, licenciatura                             | 180              | 120  |
| 7     | (5000281) Engenharia Mecânica, bacharelado                         | 150              | 60   |
| 8     | (5000280) Engenharia Elétrica, bacharelado                         | 150              | 60   |
| 9     | (5000282) Engenharia Mecatrônica, bacharelado                      | 150              | 60   |
| 10    | (46769) Letras - Português/Inglês, licenciatura                    | 75               | 60   |
| 11    | (46770) Letras - Português/Espanhol - licenciatura                 | 75               | 60   |
| 12    | (54182) Pedagogia, licenciatura                                    | 210              | 100  |
| 13    | (46755) Secretariado Executivo, bacharelado                        | 150              | 60   |
| 14    | (1070721) Serviço Social, bacharelado                              | 120              | 60   |
| 15    | (19956) Sistemas de Informação, bacharelado                        | 120              | 60   |
| 16    | (98443) Gestão Financeira, tecnológico                             | 100              | 60   |
| 17    | (105510) Gestão Ambiental, tecnológico                             | 120              | 60   |
| 18    | (1117951) Rede de Computadores, tecnológico                        | 120              | 60   |
| 19    | (1130126) Comércio Exterior, tecnológico                           | 120              | 60   |

#### PORTARIA Nº 446, DE 31 DE JULHO DE 2014

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa MEC nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, a Instrução Normativa SERES/MEC nº 3, de 23 de janeiro de 2013, e considerando o processo nº 23000.006967/2014-12, resolve:

Art. 1º Fica deferido o pedido de aumento de vagas, sob a forma de aditamento ao ato autorizativo dos cursos de graduação presencial, ministrados pela (4865) Faculdade Pitágoras de São Luiz, mantida pelo Pitágoras - Sistema de Educação Superior Sociedade Ltda.

Art. 2º O deferimento do pedido de aumento de vagas implica a vedação da aplicação de regras de desoneração de visita e a obrigatoriedade de visita in loco, pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira- INEP, para análise e expedição do próximo ato regulatório do curso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA WENDEL ABRAMO

#### ANEXO

| Linha | (cód igo ) Curso                               | Vagas                                     |   |
|-------|--|---|---|
|       |  | Vagas totais anuais (antes do aditamento) | Vagas totais anuais (após o aditamento) |
| 1     | (107922) Bacharelado em ENGENHARIA DE PRODUÇÃO | 200                                       | 250                                     |
| 2     | (112534) Bacharelado em FARMÁCIA               | 100                                       | 200                                     |

#### PORTARIA Nº 447, DE 31 DE JULHO DE 2014

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa MEC nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, a Instrução Normativa SERES/MEC nº 3, de 23 de janeiro de 2013, e considerando o processo nº 23000.006969/2014-01, resolve:

Art. 1º Fica deferido o pedido de aumento de vagas, sob a forma de aditamento ao ato autorizativo dos cursos de graduação presenciais, ministrados pela (4362) Faculdade Pitágoras de Betim, mantida pelo Pitágoras - Sistema de Educação Superior Sociedade Ltda.

Art. 2º O deferimento do pedido de aumento de vagas implica a vedação da aplicação de regras de desoneração de visita e a obrigatoriedade de visita in loco, pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira- INEP, para análise e expedição do próximo ato regulatório do curso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA WENDEL ABRAMO